



## DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR

Prezados(as) Candidatos(as),

Em atenção ao processo seletivo referente ao Concurso Público de ALTO ALEGRE DO MARANHÃO - MA, vimos por meio deste ofício divulgar o resultado da análise dos recursos interpostos contra o gabarito preliminar da prova objetiva.

Após minuciosa avaliação das alegações apresentadas pelos candidatos, informamos que as respostas seguem os seguintes critérios:

1. **RECURSOS DEFERIDOS:** Os recursos que foram considerados procedentes resultaram na alteração do gabarito preliminar ou anulação da questão. Os pontos correspondentes a questões anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, já os correspondentes a questões alteradas serão atribuídos aos candidatos que tiveram as respostas de acordo com o novo gabarito.
2. **RECURSOS INDEFERIDOS:** Os recursos que não obtiveram fundamentação para alteração do gabarito permanecem indeferidos. Dessa forma as respostas permanecem inalteradas e os pontos serão atribuídos aos candidatos que tiverem suas respostas de acordo com o gabarito oficial.

Agradecemos a compreensão e colaboração de todos os candidatos durante esse processo. Estamos à disposição para esclarecer quaisquer dúvidas adicionais.

Alesandro de Jesus Lima Teixeira  
Instituto Social Da Cidadania Juscelino Kubitschek



**CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM**

<b>RESULTADO DOS RECURSOS</b>		
<b>QUESTÃO</b>	<b>EMENTA</b>	<b>RESULTADO</b>
08	Anulação de questão	<b>DEFERIDO</b>
21	Anulação de questão	<b>INDEFERIDO</b> O recurso diz que a doença Tétano não é de Notificação Compulsória. Porém, é sim. "o tétano é uma doença de notificação compulsória imediata, de acordo com a Portaria nº 420, de 2 de março de 2022. A notificação deve ser feita ao CIEVS e à Vigilância Epidemiológica em até 24 horas do conhecimento do caso."  Referência: PORTARIA GM/MS Nº 420, DE 2 DE MARÇO DE 2022 Altera o Anexo 1 do Anexo V à Portaria de Consolidação GM/MS nº 4, de 28 de setembro de 2017
22	Anulação de questão	<b>DEFERIDO</b> Alteração para a letra C
30	Anulação de questão	<b>INDEFERIDO</b> Notificação Compulsória Imediata exige TEMPO MÁXIMO de 24hs. Não necessariamente as 24 horas. As demais alternativas excedem bastante o padronizado pela Notificação Imediata.  "Todo caso humano suspeito de raiva é de notificação individual, compulsória e imediata aos níveis municipal, estadual e federal. Portanto deve ser investigado pelos serviços de saúde por meio da ficha de investigação, padronizada pelo Sistema de Informação de Agravos de Notificação (Sinan). Todo atendimento antirrábico deve ser notificado, independente do paciente ter indicação de receber vacina ou soro antirrábico."  "A notificação compulsória imediata deve ser realizada pelo profissional de saúde ou responsável pelo serviço assistencial que prestar o primeiro atendimento ao paciente, em até 24 (vinte e quatro) horas desse atendimento, pelo meio mais rápido disponível."



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO  
EDITAL DE ABERTURA Nº. 001/2024

		Referência: Portaria GM/MS nº 3.328, de 22 de agosto de 2022.
35	Anulação de questão	INDEFERIDO Queloides NÃO é complicação de ferida. Queloides é manifestado pela excesso de colágeno em processo de cicatrização exacerbada como resultado do processo de CURA da pele.  Referência: Pereira ALC, Leal F, Azulay DR. Dermatologia. 6 edição. RJ, Guanabara Koogan, 2023